



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicado no "O VALEPARAIBANO" nº 2625, de 11 de abril de 1964

86
DECRETO Nº. 670
de 8 de Abril de 1964

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais, na forma da Lei nº. - 900, de 14 de junho de 1962, e Decreto nº. 472, de 25 de julho do mesmo ano,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criados na Escola de Belas Artes do Vale do Paraíba, como expansão do seu programa, os seguintes cursos:

- a) Introdução à História da Arte, e
- b) Curso de História da Arte.

Parágrafo 1º - O primeiro é curso livre, com a duração de um ano, para alunos de ambos os sexos, com a idade mínima de 15 (quinze) anos;

Parágrafo 2º - O Curso de História da Arte, com a duração de 4 (quatro) anos, se destina a formação de professores, podendo nele matricular-se candidatos de ambos os sexos, diplomados no Curso Secundário completo ou equivalente.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 585, de 20/6/1963.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 8 de Abril de 1964.

Dr. José Macedes Pereira
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos oito de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.

Paulino Blair
Paulino Blair
Diretor